



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 567/83

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1984.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 1984, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em Cr\$ 308.000.000,00 (Trezentos e oito milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| <u>RECEITA CORRENTES</u> | Cr\$ 302.000.000,00 |
| Receita Tributária..... | Cr\$ 110.000.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | Cr\$ 1.000.000,00 |
| Transferências Correntes... | Cr\$ 164.500.000,00 |
| Outras Receitas Correntes.. | Cr\$ 26.500.000,00 |
| <u>RECEITA DE CAPITAL</u> | Cr\$ 6.000.000,00 |
| Operações de Créditos..... | Cr\$ 5.000.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis.... | Cr\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL..... | Cr\$ 308.000.000,00 |

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a discriminação, distribuída por órgão e categoria, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuída da seguinte forma:

A- DESPESAS POR CATEGORIA

| | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| <u>DESPESAS CORRENTES</u> | Cr\$ 256.770.000,00 |
| Despesas de Custeio..... | Cr\$ 243.200.000,00 |
| Transferências Correntes..... | Cr\$ 13.570.000,00 |
| <u>DESPESAS DE CAPITAL</u> | Cr\$ 13.330.000,00 |
| Investimentos..... | Cr\$ 11.330.000,00 |
| Transferências de Capital.... | Cr\$ 2.000.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | Cr\$ <u>37.900.000,00</u> |
| TOTAL..... | Cr\$ <u>308.000.000,00</u> |

B- DESPESAS POR ÓRGÃO

| | |
|---|--------------------------------|
| Câmara Municipal..... | Cr\$ 20.000.000,00 |
| Gabinete do Prefeito..... | Cr\$ 22.000.000,00 |
| Secretaria Geral..... | Cr\$ 19.000.000,00 |
| Secretaria de Administração..... | Cr\$ 18.000.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura..... | Cr\$ 68.600.000,00 |
| Secretaria da Fazenda..... | Cr\$ 41.900.000,00 |
| Secretaria de Saúde e Assistência Social. | Cr\$ 29.900.000,00 |
| Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.. | Cr\$ 50.100.000,00 |
| Reserva de Contingência..... | Cr\$ <u>37.900.000,00</u> |
| TOTAL.... | Cr\$ <u>308.000.000,00</u> |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% do valor da Despesa fixada, utilizando como recursos o dispõe os artigos 7º e 43 da Lei nº 4.320/64, observadas as disposições do artigo 43 § da mesma Lei, e inclusive nesta autorização, a fazer a que se refere o mesmo artigo;

II- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% da Receita estimada;

III- Atender a necessidade do serviço, alterar no decorrer da Exercício Financeiro os recursos destinados às Unidades Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARACÁ, em 04 de novembro de 1983.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Joel de Barros Monteiro Júnior
Dr. Joel de Barros Monteiro Júnior
Prefeito

Registrada e Publicada na data supra

Angela Maria Pereira

ANGELA MARIA PEREIRA